

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.537/2020.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 76.139,64 (Setenta e seis mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8°, Inciso IV da Lei n°. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da InformaçãoR\$ 14.000,00
0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
0501.0412202012.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 8.200,00 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pess R\$ 4.639,64 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 15.300,00
0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess
TotalR\$ 76.139,64
Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:
0301.0412200012.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil
0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess
0501.0412202012.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições
0501.1545202012.099 – MANUTENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO LIXO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

TotalR\$ 76.139,6	4
0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	0 0
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pess	00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de Julho de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração